



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR -MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO
Av. Nossa Senhora das Graças, 50 Xerém – CEP: 25250-020 – Duque de Caxias – RJ
E-mail: disme@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-9176 – Fax: (21) 2679-9123

Ofício Circular n.º 0010/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.0010037/2015.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2015.

Aos Órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro - RBMLQ-I

Assunto: Questionamentos do IPem-ES sobre o Ofício Circular nº 007/Dimel de 16/03/2015

Prezados(as) Senhores(as),

1. A Diretoria Técnica do IPem-ES fez questionamentos ao Inmetro/Dimel no sentido de tirar dúvidas sobre a aplicação das instruções contidas no Ofício Circular nº 0007/Dimel de 16/03/2015, encaminhado a todos os Órgãos da RBMLQ-I.
2. Em resposta a estes questionamentos a Divisão de Supervisão em Metrologia Legal - Disme encaminhou ao IPem-ES o Ofício Disme nº 004 de 25 de março de 2015, que segue em anexo.
3. Com o objetivo de esclarecer e harmonizar a aplicação das instruções contidas no Ofício Circular nº 007/Dimel, solicito a todos os Órgãos da RBMLQ-I que considerem as diretrizes estabelecidas no Ofício Disme. Solicito especial atenção a resposta ao questionamento 3 sobre a apreensão dos cronotacógrafos irregulares.
4. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimentos de quaisquer dúvidas que se façam necessários.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: Cored